



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO Nº

Ementa: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado da Economia. Exercício financeiro de 2021. Regularidade. Aprovação. Quitação. Recomendações. Destaque. Arquivamento.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais de nº 202200047002515, que tratam da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Economia, referente ao exercício de 2021, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em

I- **julgar regular as contas** da Secretaria de Estado da Economia, relativas ao exercício de 2021, nos termos do art. 72, *caput*, da Lei estadual nº 16.168/2007 e art. 209, I, do Regimento deste Tribunal de Contas,

II- dar **plena quitação** à responsável, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei estadual nº 16.168/2007, c/c art. 211 do Regimento deste Tribunal de Contas;

III- **recomendar** à Secretaria de Estado da Economia, com fundamento no art. 258, III, do Regimento deste Tribunal de Contas, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos:

a. apresentar em seu Relatório de Gestão, nas próximas prestações de contas, informações acerca da certificação dos RPP não pagos até 31 de dezembro do exercício subsequentes, com vistas a apresentar informações acerca da certificação dos RPP;

b. revisar a tabela de subelementos, com vistas a permitir a identificação dos encargos de forma segregada da despesa principal;

IV- **destacar**, na decisão a ser tomada, dos efeitos constantes do art. 71 da referida lei estadual, a apreciação em separado de outros processos e quanto à possibilidade de reabertura das contas.

V- determinar o **arquivamento** dos autos.

À Gerência de Comunicação e Controle para suas anotações, publicação e devolução dos autos à origem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202200047002515

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 11/05/2023 19:05
Função: Presidente assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 11/05/2023 19:05
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 08/05/2023 10:51
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 09/05/2023 17:42
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 11/05/2023 10:48
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 08/05/2023 10:50
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 10/05/2023 20:40
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 08/05/2023 10:00
Função: Procurador assinante

